



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.429

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA AO CHEFE DO GABINETE E AOS DIRETORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto no art. 83, da Lei Federal nº 4.320/64 o qual determina que a contabilidade evidencie perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, dentre outras atribuições, efetuem despesas; e

**Considerando** a necessidade de atribuir competências, atribuições e responsabilidades aos ordenadores da execução das despesas orçamentárias envolvendo a solicitação da emissão de empenho.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica atribuído ao Chefe do Gabinete e aos Diretores Municipais devidamente nomeados, a função de autorizar despesas no âmbito de cada Diretoria a que respondam como titular, respeitando-se o limite orçamentário previsto para cada uma delas.

**§1º** As funções de autorizar as despesas relativas aos Fundos Municipais, serão de responsabilidade dos respectivos Diretores Municipais os quais os mesmos sejam afetos, com exceção do Fundo Social de Solidariedade que será ordenado por sua Presidente.

**§2º** A ordenação das despesas relacionadas à estrutura administrativa do Gabinete da Prefeita, será de responsabilidade da Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** Ficam dispensadas as assinaturas dos ordenadores das despesas, nas respectivas notas de empenho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.429/16 – Fls. 02

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.776/13 alterado pelo Decreto nº 4.806/13, bem como, o Decreto nº 5.228/15.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo